

EDITAL № 04/2022 - VAGAS REMANESCENTES - RETIFICADO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA REDE DE ORQUESTRA JOVEM DE GOIÁS - ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS - JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - NÚCLEO BELA VISTA - GO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) José Luiz Bittencourt - Núcleo Bela Vista, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 01 a 08 de junho de 2022, inscrições para o Processo Seletivo de Alunos - PSA destinado ao preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas remanescentes para os cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt - Núcleo Bela Vista.

1 DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

- 1.1 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional e Tecnológica na modalidade presencial.
 - 1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).
- 1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA							
ATIVIDADE	DATA*	LOCAL					
Publicação do Edital	30/05/2022	selecao.efg.org.br					
Recurso e impugnação do Edital	31/05/2022	sge@cett.org.br					
Período de inscrição	01/06/2022 até 08/06/2022 às 23:59	Inscrição/Matrícula (cett.org.br)					
Homologação - Resultado parcial	09/06/2022	selecao.efg.org.br					
Recursos da relação de inscritos	10/06/2022	sge@cett.org.br					
Sorteio de vagas*	13/06/2022	https://www.youtube.com/c hannel/UCsukOizF7_jf1as9N VWFhGg					







Publicação do resultado definitivo	13/06/2022	selecao.efg.org.br
Período de matrícula	14/06 até 17/06/2022	Unidade de Ensino
Início das aulas	20/06/2022	Unidade de Ensino

- 1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico <u>selecao.efg.org.br</u>.
- 1.4 Maiores dúvidas quanto a este Edital poderão ser retiradas junto a Secretaria de Educação e Cultura de Bela Vista GO, através do e-mail goiania@efg.org.br ou pelo telefone número (62) 3576-3836.
- 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 2.1 A realização do Processo Seletivo de Alunos, Edital 04/2022, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).
- 2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.
- 2.4 O CETT/UFG se reserva nno direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 50% + 1 (cinquenta por cento + um) de vagas, previstas por turma, for preenchido.
 - 2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.
- 2.5 Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas ofertadas, observado o Item 2.4, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e, por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.
- 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS
- 3.1 Ter a idade mínima estabelecida para cada curso conforme o quadro de vagas;
- 3.2 Fazer o upload da seguinte documentação no ato da inscrição:
 - 3.2.1 Candidatos maiores de idade:
 - CPF do próprio candidato;
 - Carteira de Identidade do próprio candidato;









- E-mail válido para contato e telefone.
- 3.2.2 Candidatos menores de idade:
- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- E-mail válido para contato e telefone do responsável.
- 4. DAS VAGAS
- 4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.
- 5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 01/06/2022 até 08/06/2022 às 23h59min pelo endereço eletrônico <u>selecao.efg.org.br</u>.
 - 5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do link <u>selecao.efg.org</u>.
 - 5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este Edital.
 - 5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este Edital, conforme Quadro 1, pelo e-mail eletrônico sge@cett.org.br.
 - 5.1.4 No ato da inscrição o candidato deverá realizar o *upload* de toda a documentação necessária, independente da aprovação no certame.
- 5.2 Nos casos em que o candidato que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.
- 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD
- 6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a "tipo da deficiência", o "CID-10", além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste Edital, no ato da inscrição.
- 6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:
 - 6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 6.3.2 Descrever o tipo e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação









internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

- 6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O critério de seleção adotado será sorteio de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.
- 7.2 O sorteio será realizado on-line e será transmitido ao vivo através do canal da Escola do Futuro do Estado de Goiás no YouTube no dia 13 de Junho de 2022.
- 7.3 Os candidatos que não forem aprovados e/ou os candidatos que se inscreveram em cursos que não alcançaram o quantitativo mínimo para formação das turmas poderão compor um cadastro de reserva.
- 7.4 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
- 7.5 No transcurso do sorteio eletrônico será lavrada ata na qual será anexada a relação dos candidatos por ordem de classificação. A ata será assinada pela comissão e pelos fiscais.
- 7.6 No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.
- 7.7 Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de cinquenta por cento + um de alunos por turma, a EFG se reserva ao direito de não iniciar o curso.
- 7.8 Poderá haver mudança na oferta de vagas das turmas caso os inscritos se interessem em mudar de curso, sem afetar o número total de vagas previstas.









8. DO RESULTADO

- 8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado no dia 13 junho de 2022 no endereço eletrônico selecao.efg.org.br.
- 8.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
- 8.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.
- 8.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.
- 8.5 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados no endereço eletrônico selecao.cett.org.br.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no Quadro 1.
- 9.2. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 9.2.1 Candidatos maiores de idade:
 - CPF do próprio candidato (original e cópia);
 - Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
 - 1 Foto 3x4 colorida;
 - Comprovante de conclusão do ensino fundamental;
 - E-mail e telefone válido para contato;
 - Comprovante de endereço atualizado com CEP;
 - Certificado de Reservista;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Quitação Eleitoral.
 - 9.2.2 Candidatos menor de idade:
 - CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
 - Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
 - 1 Foto 3x4 colorida;









- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
- E-mail e telefone do responsável válidos para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas consta no cronograma do processo seletivo deste Edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pela Unidade Escolar.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.
- 11.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:
 - 11.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
 - 11.2.2 Frequência de no mínimo setenta e cinco por cento do total da carga horária da etapa.
 - 11.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.2.
- 11.3 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.
- 11.4 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás (EFG) José Luiz Bittencourt, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que não contenha impressão digital e foto.
- 12.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 12.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 1.2.
- 12.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo setenta e cinco por centode frequência.









- 12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).
- 12.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para o sorteio e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

Goiânia, 30 de maio de 2022.







Anexo 1 - Quadro de Vagas

Instrumento	Vagas	Turno	Dias da	Faixa	Previsão	Previsão
			semana	etária	de início	de término
Violino	5	Vespertino	Segunda a	Acima de 8	20/06/2022	23/12/2022
			sexta	anos		
Viola clássica	2	Vespertino	Segunda a	Acima de	20/06/2022	23/12/2022
			sexta	10 anos		
Violoncelo	3	Vespertino	Segunda a	Acima de	20/06/2022	23/12/2022
			sexta	14 anos		
Contrabaixo	2	Vespertino	Segunda a	Acima de	20/06/2022	23/12/2022
			sexta	14 anos		
Flauta doce	9	Vespertino	Segunda a	Acima de 8	20/06/2022	23/12/2022
			sexta	anos		
violão	2	Vespertino	Segunda a	Acima de	20/06/2022	23/12/2022
			sexta	14 anos		
Oficina de	12	Noturno	Segunda a	Acima de	20/06/2022	23/12/2022
Metais			sexta	14 anos		
Oficina de	09	Noturno	Segunda a	Acima de	20/06/2022	23/12/2022
cordas			sexta	14 anos		



